



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- DECRETO Nº 6.814, DE 10 DE MARÇO DE 2017 -

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito
Municipal de Pirassununga, Estado
de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do
protocolado nº 2.163, de 17 de agosto de 2001,

DECRETA:

Art. 1º O Artigo 2º de Decreto nº 4.519, de 14 de setembro de 2011, que
aprova o Regimento Interno da Comissão Municipal de Emprego, passa a vigorar com a
seguinte redação:

“Art. 2º

I – Representantes do Governo:

a) Secretaria Municipal de Comércio e Indústria

b) Secretaria Municipal de Promoção Social

II – Representantes dos Trabalhadores:

a) Sindicato dos Empregados no Comércio Varejista de Pirassununga

**b) Sindicato dos Trabalhadores no Comércio e Serviço em Geral de
Hospedagem, Gastronomia, Alimentos Preparados e Bebidas a Varejo de São Carlos e
Região – SINTSHOGASTRO**

III – Representantes dos Empregadores:

a) Associação Comercial e Industrial de Pirassununga - ACIP

**b) Sindicato do Comércio Varejista de Pirassununga –
SINCOMERCIO.” (NR)**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 10 de março de 2017.

**- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretaria Municipal de Administração
dmc/.